

pelo controle dos dados informará o titular das informações e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre qualquer incidente de segurança que possa representar um risco significativo ou prejudicar o titular das informações.

9.6. Alterações no edital poderão ser realizadas a qualquer momento para correção ou adaptação, por meio de errata.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, bem como outros benefícios (se houver), serão calculados conforme a frequência do estagiário e a carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. Será garantido ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser preferencialmente usufruído durante suas férias escolares.

9.8. As questões e dúvidas que surgirem na execução deste Edital, assim como os casos não previstos, serão solucionados pela LIDERA ESTÁGIOS e pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

9.8.1. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, envie um e-mail para eucandidato@LideraEstagios.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, descrição do erro ocorrido e envio da imagem/print da tela/erro apresentado – o atendimento deste canal será realizado em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. O(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar o e-mail relatando o problema até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.9. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória	03/07/2025 até às 12:00 horas do dia 11/07/2025
Publicação da classificação provisória	14/07/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória	21/07/2025
Publicação da classificação definitiva	04/08/2025

9.10. Conforme a Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não estabelece vínculo empregatício de nenhuma espécie, e ao final do contrato, os estagiários não serão contratados de forma permanente.

9.11. Não será fornecido ao(à) estudante um comprovante individual de aprovação no processo seletivo, sendo válidas para esse fim as listas de classificação publicadas no site da LIDERA ESTÁGIOS na internet <https://lideraestagios.com.br/> (<https://pp.LideraEstagios.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

Keuly Tavares Queiroz Costa
Secretário de Estado de Administração – SEAD, em exercício.
Decreto nº 10.741-p, de 17 de junho de 2025

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPFsob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, conforme estabelecido no Nº 01/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)
() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário nos órgãos do poder executivo estadual na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Rio Branco, _____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (CONSULTORIA – SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 05/2025 PESSOA FÍSICA) BRASIL

Progestão Acre: Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público Nº do Acordo de Empréstimo BIRD 9583-BR

Título do Objeto: Contratação de 01 (um) Consultor(a) Individual, Especialista em Saneamento, com ênfase em Estratégias Comerciais, para apoiar e fortalecer à modernização da gestão comercial do Saneacre, no âmbito do Programa Progestão Acre.

Referência nº: BR-SEPLAN – AC-487041-CS-INDV O Estado do Acre recebeu um financiamento do Banco Mundial para custear o projeto Progestão Acre – Eficiência e Modernização do Setor Público, e pretende aplicar parte dos recursos para seleção e contratação para os serviços de consultoria individual, Especialista em Saneamento, com ênfase em Estratégias Comerciais, para apoiar e fortalecer à modernização da gestão comercial do Saneacre, no âmbito do Programa Progestão Acre.

Os serviços de consultoria (“os Serviços”) incluem: planejamento das atividades, diagnóstico das atividades e rotinas comerciais, avaliação do sistema comercial existente, elaboração dos requisitos para um novo sistema comercial, elaboração de termo de referência, e otimização de processos e proposta de estrutura organizacional para setor comercial.

O Termo de Referência detalhado para a atribuição e demais informações estão disponíveis no site: <http://www.licitacao.ac.gov.br>.

A Secretaria de Estado de Planejamento do Acre – SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) elegíveis (“Consultores”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. Os Consultores interessados devem encaminhar currículo contendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante para executar os Serviços. O consultor deverá ter: (i) nível superior em Administração ou Engenharia, ou áreas afins; (ii) Experiência mínima de 4 anos na área comercial, regulatória ou financeira de empresas de saneamento ou serviços públicos; (iii) Desejável experiência na elaboração de Termos de Referências para contratação de sistemas; (iv) Desejável Certificações e/ou aperfeiçoamentos correlatos à gestão comercial, faturamento e arrecadação referente aos serviços de saneamento.

Os Consultores Interessados deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, quarta edição, versão de novembro/2020 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. O Regulamento está disponível no link: https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/04_Regulamento0de0tos0de0Investimento_Nov-S2020-1.pdf. O consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultor Individual, estabelecido na Seção VII, parágrafos 7.36 e 7.37 do Regulamento de Aquisições.

Consultores interessados podem obter mais informações por meio da síntese desta consultoria, disponível no link: <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ou de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (horário de Brasília), na Comissão Especial de Contratação – CEC 01 da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, situada na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário – CEP 69900-830 – Rio Branco/AC – Brasil,

Telefone: 55 68 3215 4606 – e-mail cec01.selic@gmail.com. As manifestações de interesse devem ser enviadas no endereço eletrônico cec01.selic@gmail.com com até o dia 21 de julho de 2025 ou excepcionalmente entregues no endereço acima mencionado, até as 16h00min (horário de Brasília) e 14h00min (horário local), do dia 21 de julho de 2025 com o título de “Manifestação de Interesse – Consultoria Individual nº 05/2025 – Pessoa Física).

Rio Branco-AC, 27 de Junho e 2025.